

Processo nº 00810018.002415/2019-67

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAMENTO DO SISTEMA OPERACIONAL DE REDE, A SER CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO, E A EMPRESA CASNET INFORMÁTICA-EIRELI, na forma a seguir.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através do **GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO**, inscrito no CNPJ/MF nº 19.368.697/0001-86, com sede no Centro Administrativo, s/nº, BR 101, KM 95, Lagoa Nova, Natal/RN, representado neste ato pela sua Secretária-Adjunta **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF/MF nº 355.161.004-53 e Cédula de Identidade RG nº 600105-SSP/RN, residente e domiciliada à Avenida Abel Cabral, nº 2400, AP. nº 301, Condomínio Spazio Nimbus, Nova Parnamirim, Município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições de Ordenadora de Despesa, designada através da Portaria - SEI Nº 124, de 08 de outubro de 2020, publicada no DOE de 09 de outubro de 2020, expedida pelo Secretário-Chefe/GAC, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CASNET INFORMÁTICA-EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.270.373/0001-21, com sede no Setor Residencial Santos Dumont QRI 31, Lote 13, Bairro Santa Maria, Brasília/DF, representada neste ato pelo seu sócio/proprietário **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 238.769.801-00 e Cédula de Identidade RG de nº 2.678.344-SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº **00810018.002415/2019-67-GAC**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019-GC, nos termos dos arts. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos e ainda mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetiva o presente instrumento **alterar** as **Cláusulas Sexta e Sétima** do Contrato nº **015/2019-GAC**, para prorrogar a vigência e

SZ

modificar a dotação orçamentária, com base nas disposições contratuais pactuadas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de duração do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

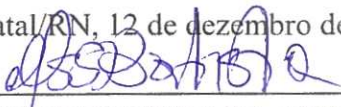
CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 11.108 – Gabinete Civil do Governador do Estado; Programa de Trabalho – 04.122.0100.204601 – Manutenção e Funcionamento do Escritório de Representação do Estado no Distrito Federal; Natureza da Despesa 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento 95 – Manutenção Conservação de Equipamentos e Processamento de Dados; Fonte de Recursos: 0.5.00.000000 – Recursos Ordinários. Ressaltando que, conforme se depreende da Informação do Setor Financeiro/GAC (ID nº 17440590), a qual passa integrar este instrumento contratual independente de transcrição, o valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) está incluído na Proposta Orçamentária/2023.

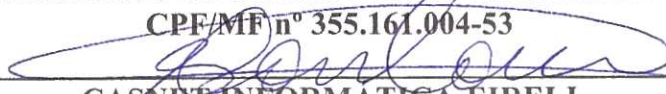
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento, formando aquele e este, um todo único e indivisível para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2022.


MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

CPF/MF nº 355.161.004-53


CASNET INFORMATICA-EIRELI

Carlos Antônio da Silva
Sócio/Proprietário

TESTEMUNHAS:

01) Ana Ferreira de Albuquerque
CPF nº 082.419.384-55

02) 
CPF nº 269050764-00